



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO Nº 10/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no art. 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal e observando disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000, art. 4º Ítem II da Lei Municipal nº 57/2021, de 20 de dezembro de 2021 e demais legislações inerentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, para atender despesas no Orçamento da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, relativo o Orçamento do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2022, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0012-001	Manutenção de Atividades Legislativas		
3190.11.00.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1	28.000,00
3390.14.00.00-04	Diárias - PC	1	6.000,00
3390.30.00.00-05	Material de Consumo	1	5.000,00
3390.39.00.00-09	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentário assim discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0012-001	Manutenção de Atividades Legislativas		
3191.13.00.00-134	Obrigações Patronais - RPPS	1	15.000,00
3390.08.00.00-121	Outros Benefícios Assistenciais	1	3.900,00
3390.34.00.00-054	Outras Despesas de Pessoal	1	9.100,00
3391.97.00.00-112	Aporte p/Cobertura do Déficit - RPPS	1	17.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			45.000,00

Art, 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro de 2022

ADEMIR BASSO
Presidente do Legislativo Municipal